

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA O ANO DE 2019**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Ite m	Unidad e	Anual	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor estimado por ano
01	km	25.600	Roteiro 1 - Fazenda Vãozinho, entorno à Cifrater	4,89	125.184,00
02	km	10.400	Roteiro 2 – Lajeado à Cifrater	4,89	50.856,00
03	Km	18.000	Roteiro 3 - Fazenda Sahen, entorno à Fazenda Sanoli	4,89	88.020,00
04	km	17.200	Roteiro 4 – Fazenda Olhos D'água entorno à GO 118	4,89	84.108,00
05	km	4.400	Roteiro 5 - Fazenda Paiol à Santo Antônio da Parida	5,18	22.792,00
06	km	18.800	Roteiro 6 – Fazenda Brejão à Santo Antônio da Parida	4,89	91.932,00
07	km	43.000	Roteiro 7 – Fazenda Campo Seco, entorno São Jorge	4,27	183.610,00
TOTAL					646.502,00

LOTE/ROTEIRO 01:

PERCURSO: Fazendas: Vãozinho, caixote e Cachoeira dos Couros com destino à Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 128 km/dia, km / mês estimada 2.816 e km / ano 25.600

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 09 (nove) alunos

PERÍODO: matutino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) Passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 02:

PERCURSO: Cidade da Fraternidade, Placa dos 4 km, Lajeado e Luiz Velho com destino a Educandário Humberto de Campos na cidade da Fraternidade.

EXTENSÃO: ida e volta 52 km/dia, km / mês estimada 1.144 e km / ano 10.400

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 08 (oito) alunos.

PERÍODO: matutino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEICULO: Veículo com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 03:

PERCURSO: Fazendas: Sahem, Rego e Santa Clara com destino a Fazenda Sanoli na GO-118.

EXTENSÃO: ida e volta 90 km/dia, km / mês estimada 1.980 e km / ano 18.000

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: vespertino;

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: veículo com capacidade mínima 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 04:

PERCURSO: Fazenda Olhos D'água, Fazenda Posse, Carvoeira, Fazenda Sol Nascente, Fazenda Do Sonho com destino a GO-118, Km 146.

EXTENSÃO: ida e volta 86 km/dia, km / mês estimada 1892 e km / ano 17.200

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: vespertino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09(nove) Passageiros.

VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 05:

PERCURSO: Fazendas: Brejão, Tia Rita, Chico Goiano, Valdivino, Preto de Ambrósio, Delmar, com destino a Escola Municipal Santo Antonio da Parida no Sertão.

EXTENSÃO: ida e volta 94 km/dia , km /mês estimada 2.068 e km / ano 18.800

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 09 (nove) alunos.

PERÍODO: matutino.

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra.

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO: Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros.

VALOR KM RODADO: 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)

LOTE/ROTEIRO 06:

PERCURSO: Fazendas: Paiol, Fazenda Boqueirão com destino a Escola Municipal Santo Antonio da Parida.

EXTENSÃO: ida e volta 22 km/dia, km/mês estimada 484 e km / ano 4.400

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 4 (quatro) alunos.

PERÍODO: matutino

CARACTERÍSTICA DA ESTRADA: 100% terra

CARACTERISTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 9 (nove) passageiros
VALOR KM RODADO: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)

LOTE/ROTEIRO 07:

PERCURSO: Fazendas: Campo Seco, São Miguel, Vale dos Sonhos, Pequizeiro, Praia do Jatobá, Rio da Lua, Fazenda do Miguel, Eco Vila com destino a Escola Municipal de São Jorge no Distrito de São Jorge.

EXTENSÃO: ida e volta 215 km/dia, km/mês estimada 4.730 e km / ano 43.000

NUMERO DE ALUNOS ESTIMADOS: 9 (nove) alunos.

PERIODO: matutino e vespertino

CARACTERISTICA DA ESTRADA: 80% terra e 20% asfalto

CARACTERISTICA DO VEICULO: Veiculo com capacidade mínima para 9 (nove) passageiros

VALOR KM RODADO: 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos)

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, com o objetivo de transportar os alunos que residem na zona rural do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, para as suas respectivas unidades escolares no ano letivo de 2019, que tem 200 dias letivos.

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através da Lei nº 9.394/96, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estado e Municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada nos locais especificados conforme descrito no Objeto desta presente licitação, deverá ser efetuada de acordo com os dias letivos constantes no Calendário Escolar de 2019.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e a legislação pertinente.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total anual da presente contratação é de R\$ 646.502,00(seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e dois reais).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de mercado e mediante consultas.

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição Veículo	Descrição Estrada	Transtur Paraíso CNPJ: 10.706.983/000 1-30	Samuel Transporte CNPJ: 22.278.369/0 001-01	Clovis Transporte CNPJ: 04.892.837/0 001-43	Média R\$
Ônibus/Micro 40 passageiros ou mais	100% de chão	R\$ 6,50 km rodado	R\$ 7,50 km rodado	R\$ 8,00 km rodado	R\$ 7,33
	50% chão e 50% asfalto	R\$ 5,50 km rodado	R\$ 6,50 km rodado	R\$ 7,00 km rodado	R\$ 6,33
	100% asfalto	R\$ 4,80 km rodado	R\$ 5,80 km rodado	R\$ 6,00 km rodado	R\$ 5,53
Kombi/Van 16 Passageiros	100% de chão	R\$ 4,50 km rodado	R\$ 6,00 km rodado	R\$ 5,80 km rodado	R\$ 5,43
	50% chão e 50% asfalto	R\$ 4,00 km rodado	R\$ 5,00 km rodado	R\$ 4,80 km rodado	R\$ 4,60
	100% asfalto	R\$ 3,00 km rodado	R\$ 4,00 km rodado	R\$ 3,80 km rodado	R\$ 3,60
Carro de passeio 4 Passageiros	100% de chão	R\$ 3,50 km rodado	R\$ 4,30 km rodado	R\$ 4,50 km rodado	R\$ 4,10
	50% chão e 50% asfalto	R\$ 2,50 km rodado	R\$ 3,30 km rodado	R\$ 3,50 km rodado	R\$ 3,10
	100% asfalto	R\$ 2,00 km rodado	R\$ 3,00 km rodado	R\$ 3,00 km rodado	R\$ 2,66

7. CONDIÇÕES PRAZOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias, podendo haver atrasos devido à instabilidade da entrada dos recursos referente ao Transporte Escolar. O pagamento será efetivado pela Secretaria Municipal de Educação e realizar-se-ão mediante a apresentação de Nota Fiscal, transferido diretamente para conta jurídica da empresa vencedora do certame.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação: 12.361.0403.2-041 Manutenção de Transporte Escolar, Natureza do Serviço 3.3.90.39.000.000, Fonte de Recurso 24000.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1.** A cumprir os preceitos estabelecidos pelo Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro; as regras complementares aduzidas nos Artigos 137, 138, 139 e 239 do Código de Trânsito Brasileiro; e, a Portaria nº 023/2012/GP/GJUR.
- 9.1.2.** Efetuar o transporte dos alunos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do transporte, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1.** Receber os alunos, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

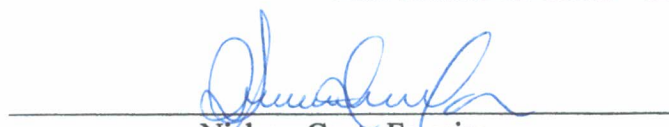
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

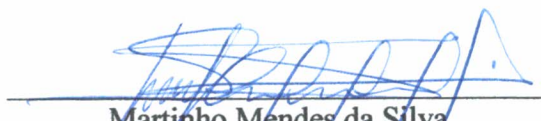
Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.


Maurício Batinga
Gerente de Transporte Escolar

Alto Paraíso de Goiás - GO, 15 de abril de 2019.


Nislene Costa Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Aprovo, em ____ de ____ de 2019.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito